

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS BENTO GONCALVES COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 14/2025 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 20 de outubro de 2025.

EDITAL Nº 14/2025/CEP-BG ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTAÇÃO NO(A) CPA - Comissão Própria de Avaliação - COMUNIDADE INTERNA DO IFRS CAMPUS BENTO GONÇALVES

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela <u>Resolução nº 005/202</u>1 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, que delibera sobre o <u>regimento Interno</u> desta Comissão Eleitoral Permanente, dentro de suas atribuições, torna pública a abertura do **processo eleitoral** para a escolha de membro(s) representante(s) do(a) **CPA - Comissão Própria de Avaliação do IFRS - COMUNIDADE INTERNA,** *Campus* **Bento Gonçalves, conforme o seu regimento.**

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer **normas e procedimentos** para a realização do processo eleitoral com o objetivo de definir os **representante(s)** do(a) **CPA - Comissão Própria de Avaliação - COMUNIDADE INTERNA** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, conforme listado no item 2.1.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Será(ão) **eleito(s) representante(s)** titular(es) e suplente(s), para cada segmento, de acordo com a **tabela de vagas abaixo**, conforme regimento do(a) referido(a) comissão, conselho ou núcleo.

Item	Segmento	Número de membros		Tempo de	
		Titulares	Suplentes	mandato	
2.1.1	Discente	1(um)	1(um)	3(três) anos	
2.1.2	Docente	1(um)	1(um)	3(três) anos	
2.1.3	Técnico administrativo	1(um)	1(um)	3(três) anos	

2.2 Os **requisitos** para a candidatura são os seguintes:

- 2.2.1 Poderão se candidatar para a(s) vaga(s), descritas no item 2.1, para **representação dos discentes**, os estudantes com **matrícula regular** e ativa no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.
- 2.2.2 Para a(s) vaga(s), descritas no item 2.1, de representante(s) do segmento **técnico administrativo** em educação e do segmento **docente** devem ser candidatos os integrantes do **quadro permanente de servidores** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, nos seus respectivos segmentos.
- 2.2.3 O(s) **servidor(es)** que tenha(m) vínculo com o *Campus* Bento Gonçalves do IFRS também como **discente** poderão optar por participar do pleito em qualquer um dos segmentos, estando vedado concorrer como candidato nos dois segmentos.
- 2.3 É vedada a inscrição neste Edital a **integrante** da **Comissão Eleitoral** que coordena o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, declaração de impedimento, conforme previsto no <u>regimento interno da CEP-BG</u>, artigo 13.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As **inscrições** para as vagas deverão ser realizadas por meio do **formulário eletrônico** disponível no link, no prazo estabelecido no cronograma, no item 5 deste Edital.
 - 3.1.1 Ao final do preenchimento do formulário eletrônico, será solicitada a confirmação da inscrição e a declaração de concordância com as normas deste processo eleitoral. A ausência dessa confirmação resultará na não homologação da inscrição.
- 3.2 Inscrições feitas fora do prazo indicado no cronograma, no item 5.1, serão indeferidas.
- 3.3 Havendo **mais de uma inscrição** de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo cronograma, no item 5 deste Edital, será considerada **apenas a última inscrição** realizada, observando-se o item 3.2.
- 3.4 Cada candidato que tenha sua **inscrição indeferida**, terá prazo legal, conforme o cronograma, no item 5 deste Edital **para recorrer**, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário <u>disponível no link.</u>
- 3.5 Após o período de inscrição haverá a **divulgação da lista preliminar** de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível em https://ifrs.edu.br/bento/editais/.

4. DA ELEIÇÃO

- 4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo **cronograma**, no item 5 deste Edital, até às **23h55min** (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio do ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA) **Moodle**, disponível no sítio https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=9293.
- 4.2 Estarão aptos a votar nos seus representantes:
 - 4.2.1 **os servidores** do quadro permanente do *Campus* Bento Gonçalves, em seu respectivo segmento (docente ou técnico administrativo em educação).
 - 4.2.2 **estudantes** com matrícula regular e ativa neste *Campus*.
- 4.3 O voto é facultativo.
- 4.4 Os servidores que eventualmente estejam também matriculados como alunos no Campus Bento Gonçalves deverão escolher em qual segmento exercerão o voto, comunicando a sua opção à CEP-BG pelo e-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br dentro do prazo de inscrição definido no cronograma, no item 5 deste Edital, não podendo participar do pleito com um segundo voto para outro segmento representativo. Caso o eleitor não se manifeste no referido prazo, será considerada a opção pelo segmento do servidor.

- 4.5 Cada eleitor votará apenas em um candidato, correspondente ao seu segmento.
- 4.6 Em cada segmento, os candidatos **serão classificados de acordo com o número de votos válidos** que receberam. Aqueles que obtiverem o maior número de votos serão eleitos como membros titulares, respeitando as quantidades especificadas na tabela de vagas, conforme descrito no item 2.1.
- 4.6.1 Os candidatos que não forem eleitos como titulares, mas que ainda assim receberam votos, serão **incluídos na lista de suplência,** conforme o número de vagas estabelecido no item 2.1.
- 4.6.2 O número de candidatos excedentes, quando houver, constituirá a **lista remanescentes**, que poderá ser utilizada para preencher eventuais vagas que possam surgir durante o mandato dos eleitos como suplentes.
 - 4.6.2.1 A lista remanescente poderá ser utilizada para preencher a vaga de um membro da suplência da comissão, conselho ou núcleo que venha a se tornar vacante. Esse preenchimento poderá ocorrer durante o período restante do mandato do membro original, conforme especificado no item 2.1. Assim, se um membro deixar sua posição antes do término do mandato, um remanescente da lista poderá ser convocado para ocupar essa vaga até o final do período originalmente previsto.
 - 4.6.2.2 Será considerada **nula a lista de remanescentes**, ao final do período do mandato desta comissão, conselho ou núcleo, listada por este edital.
- 4.7 Não haverá votação para o(s) segmento(s) em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas para titulares, sendo considerado(s) como eleito (s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).
- 4.8 Para a(s) vaga(s) em que **não houver candidato(s)**, caberá à **Direção-Geral** do *Campus* Bento Gonçalves **convocar assembleia para escolha do(s)** membro(s) que representarão o (s) respectivo(s) segmento(s) listado(s) neste edital, conforme tabela de vagas do item 2.1.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo			
Publicação do Edital	20/10/2025			
Período de inscrições	20/10/2025	а	24/10/2025	
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	28/10/2025			
Prazo para recursos das inscrições	28/10/2025	а	29/10/2025	
Lista final das inscrições homologadas	30/10/2025			
Divulgação da lista de votantes	30/1	30/10/2025		
Votação	31/10/2025			
Homologação dos resultados da votação	03/11/2025			

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 6.1 As nomeações dos eleitos seguirão a lista de homologação dos resultados da votação, conforme o item 5.1.
 - 6.1.1 Na **ausência de votação**, conforme o item 4.8, as nomeações serão feitas a partir da **lista final de inscrições homologadas**, complementada, se necessário, conforme o item 4.7.

6.2 A **portaria** de nomeação, será emitida, no **dia útil subsequente** a homologação dos resultados da votação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Em caso de **empate**, o(s) candidato(s) eleito(s) será(ão) definido por **sorteio** conduzido pela CEP-BG.
 - 7.1.1 O sorteio será realizado por meio de site especializado de forma on-line.
- 7.2 O resultado dessa eleição será publicado no site do campus.
- 7.3 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, 20 de out. de 2025.

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 08:18)
IVAN PRA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CEMEP-BGO (11.01.02.06.03)
Matrícula: ###449#4

Processo Associado: 23360.001522/2025-00

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 14, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 20/10/2025 e o código de verificação: 42c3e4e148